



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

O presente estudo tem como objetivo estimativo para Contratação De Empresa Especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha P45 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT, onde vai ser utilizado no Hospital Municipal.

Descrição da necessidade

2.1 Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário realiza refeições como café da manhã almoço e jantar, dietas estabelecidas pelos médicos assistentes ao paciente interno do hospital como para paciente da UTI, também realiza refeições aos funcionários já que os mesmos trabalham em regime de 12/36 necessitando realizar as refeições diárias no setor de trabalho. O gás de cozinha P45 (GLP propano-butano) é matéria-prima de uso contínuo no preparo de alimentos de competência da administração pública municipal na secretaria de saúde. Dessa forma, conseguimos comprovar a importância dessa aquisição do gás de cozinha P45 para Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário. Com a aquisição garantimos a agilidade e eficácia no preparo destes alimentos.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento do produto gás de cozinha P45. Gás Liquefeito (GLP) 45kg – Recarga - devendo ser fornecido em cilindros recarregados de 45 kg, em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos cilindros amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresente vazamento do produto.

a. Qualificação Técnica da Empresa: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento do produto gás de cozinha P45, com capacidade técnica para atender às especificações técnicas e normativas exigidas.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista: É necessário que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas, com a apresentação de certidões negativas de débitos, garantindo assim a idoneidade e a regularidade das operações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



- c. Conformidade com as Especificações Técnicas: produto de gás de cozinha fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos produtos.
- d. Prazo de Entrega: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, dados bancários;
- e. Garantia dos Produtos: É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para o produto gás de cozinha fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de itens em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h. Preço Justo e Competitivo: O valor proposto pela empresa para o fornecimento produto gás de cozinha deve ser justo e competitivo, considerando o mercado e garantindo o melhor custo-benefício para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT.
- i. Capacidade Logística: A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente produto gás de cozinha até as dependências do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal (av. Dante Martins de oliveira 555 bairro cidade nova, Guarantã do Norte /MT), garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.
- j. Contratação de uma empresa qualificada e comprometida com a prestação de um serviço de excelência, contribuindo assim para o fortalecimento do sistema de saúde local e o atendimento adequado às necessidades da população.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- n. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

4. Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. As empresas devem ser aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

5.3. Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

5. Descrição da solução como um todo

Pesquisa de preços para Processo Licitatório de aquisição de recarga gás de cozinha por período de 12 (doze) meses.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas. Segue abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	226647-4	54155	RECARGA DE GÁS DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO	UN UNIDADE	100
02					
03					

7. Estimativa do Valor da Contratação

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;

Com base nos preços de referência de contratações anteriores do município a estimativa máxima do valor da contratação é de R\$ 48.000,00

Ressaltamos que o valor contido neste ETP é apenas estimado, que na fase de pesquisa de preços será conhecido o valor médio estimado com base na área discriminada neste ETP.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. Critérios de Sustentabilidade Ambiental.

Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente são aqueles que visam a redução do impacto das atividades humanas no meio ambiente.

Menor utilização de recursos naturais;
Menor geração de resíduos;
Maior vida útil;
Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
Materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

11. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT.

Guarantã do Norte-MT 24 fevereiro de 2025.

Gicelia Silveira Ramos de Oliveira
Recepcionista

Tatiane Ap.^a Caseiro Aranda
Secretaria Municipal de Saúde.
Portaria 007/2025

Tatiane Ap. Caseiro Aranda
Secretária Mun. de Saúde
Portaria: 007/2025